INDICAÇÃO 010/2022

Senhores (as) Vereadores (as).

RAQUEL DE MEDEIROS SOUSA, vereadora com assento nesta Casa de Leis, vem mui respeitosamente, nos termos do artigo 87 do Regimento Interno desta casa Legislativa indicar ao Exmo. Prefeito de São José do Divino, Sr. Francisco de Assis Carvalho Cerqueira, a implantação de placas indicativas de lombadas e a respectiva pintura e manutenção das mesmas na sede do Município de São José do Divino.

JUSTIFICATIVA

Senhores vereadores, conforme dispõe o inciso XXIII do art. 8º da Lei Orgânica municipal, é competência do município "sinalizar as vias urbanas e as estradas municipais, bem como regulamentar e fiscalizar suas utilizações".

As lombadas em nosso Município, como regra, não apresentam sinalização vertical, contrariando a legislação específica, a exemplo do CTB (Lei 9.503/1997) e da Resolução CONTRAN 600/2016.

A falta de sinalização eficiente da presença de lombadas, pode acarretar ao usuário da via, graves prejuízos decorrentes de eventuais acidentes e, por consequência, ao Município na forma do §3º, do art. 1º da Lei 9.503/97 c/c com § 6º, do art. 37, da Constituição Federal.

Dessa forma, ao propor esta indicação, buscamos junto ao Poder Executivo, a devida sinalização indicativa das lombadas na sede do Município, além da pintura e manutenção das mesmas, de forma a trazer mais segurança para nossa população.

Certa do interesse público aqui reclamado e da urgência a que se presta o pleito, subscrevo a presente indicação ao prefeito Assis Carvalho, aguardando atendimento da mesma.

PLENÁRIO PREFEITO CHICO SAMPAIO,

São José do Divino – PI, em 10 de maio de 2022.

Raquel de Medeiros Sousa
Vereadora – PP